



DECRETO Nº. 2836, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre o horário de funcionamento dos Clubes Sociais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 72 da Lei 167, de 26 de junho de 2007 (Código de Posturas).

DECRETA

Art. 1º O Horário de funcionamento regular dos Clubes Sociais fica fixado das 07h 00 min às 22h 00 min de domingo à sexta-feira e aos sábados das 07h 00 min até as 04h 00 min do domingo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de julho de 2019.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

